



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2025 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2025 CREDENCIAMENTO Nº 001/2025

Município Arcos/MG, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 18.306.662/0001-50, com sede na rua Getúlio Vargas, 228, centro, Arcos/MG cep 35.588-000, através de sua Comissão de contratação, devidamente constituídos pela Portaria nº 186/2024, torna público que fará realizar **CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO Nº 001/2025** para realizarem, mediante contrato específico, de acordo com a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, especialmente artigo 79, e demais disposições aplicáveis, de acordo com os critérios e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1. DO OBJETO

1.1. O presente edital tem por objeto o Chamada pública para o cadastramento de artistas musicais regionais para apresentação no evento **CARNA ARCOS (PRÉ CARNAVAL) 2025** a ser realizado na praça Floriano Peixoto durante os dias 21 a 23 de fevereiro e contratação de DJ's para os dias 01 a 04 de março.

1.2. Quadro de valores e quantidades:

Item	Especificação	Duração do Show	Quantidade de shows	Valor por apresentação	Valor Total:
1	Bandas estilo musical: axé, samba, pagode, alternativa, funck, reggae, marchinhas de Carnaval	2 horas	3	R\$3.000,00	R\$9.000,00
2	Cantores solo ou duplas estilo musical: axé, samba, pagode, alternativa, funck, reggae, marchinhas de Carnaval e Sertanejo universitário	2 horas	2	R\$1.500,00	R\$3.000,00
3	DJ's estilo musical: axé, samba, pagode, alternativa, funck, reggae, marchinhas de Carnaval e Sertanejo universitário (Exclusivo para os dias 01 a 04 de março)	6 horas	4	R\$1.000,00	R\$4.000,00
Total Geral:					R\$16.000,00

DOS RECURSOS FINANCEIROS

1.2. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

Serv. Pessoa Jurídica 02.11.13.392.9020.2.338.000.3.3.90.39.20 (439/1587)



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

R\$ 16.000,00

2. DATAS, LOCAIS E HORÁRIOS

2.1. O edital de credenciamento ficará aberto **durante o período de 10/02/2025 até 19/02/2025.**

2.2. Os envelopes contendo o CRC de habilitação, serão recebidos na sede do município, sito à rua Getulio Vargas, 228, centro, Arcos/MG, CEP 35.588-000, até o dia 19/02/2025 as 18:00 horas.

2.3. O Edital de Credenciamento e seus Anexos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico do www.arcos.mg.gov.br/licitações.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste processo de credenciamento Pessoas Jurídicas, sendo a empresa em nome do representante da banda e que **estiver de posse do CRC do município de Arcos/MG, que deverá ser expedido pelo município até 02 dias antes da licitação ou seja dia 17/02/2025.**

3.2. A participação no credenciamento implica na integral e incondicional aceitação de todas as cláusulas e condições do presente edital, de seus anexos e das normas que o integram, bem como no enquadramento destas condicionantes do objeto social;

3.3. Não poderão participar do presente credenciamento os que por ventura estejam Enquadrados nos seguintes casos:

3.3.1. Suspensos ou impedidos de licitar com a Administração Pública, durante o prazo estabelecido para a penalidade, bem como aqueles em situação de Falência, Recuperação Judicial e Execução Patrimonial;

3.3.2. Que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração direta ou indireta, com qualquer órgão Público Federal, Estadual, Municipal ou Distrito Federal;

3.3.3. Servidor, ocupante de cargo, emprego ou função de direção, chefia, assessoramento ou de confiança da Administração Pública Municipal;

3.3.4. Suspensos pela respectiva Junta Comercial;

3.3.5. Vedação da participação de parentes em 1º grau. Isto é, parentes como pais, filhos, cônjuges e irmãos não podem participar de qualquer etapa do processo licitatório. Além disso, caso ocorra a participação de parentes em 1º grau, a legislação estabelece que a participação se limita ao primeiro que entregar o envelope, ou seja, apenas o primeiro a entregar a documentação será considerado, e os demais parentes em 1º grau serão impedidos de participar do processo licitatório.

4. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS E ABERTURA DA SESSÃO

4.1. A apresentação dos documentos virá gerar um CRC – CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL, que ficará em posse do licitante.

4.2. Os interessados em participar do presente credenciamento e de posse do CRC deverão estar presentes na sessão pública de habilitação e se necessário, na sessão de sorteio.

4.3. Na sessão de credenciamento e sorteio os licitantes assinarão as declarações:

4.3.1. Declaração de que não emprega menor conforme modelo **Anexo I**;



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900 CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

4.3.2. Credenciamento conforme modelo **Anexo II**;

4.3.3. Declaração de que o proprietário da empresa não é parente de nenhum concorrente no grau de pai, mãe, filho(a), cônjuge, irmão ou meio irmão conforme modelo **Anexo III**;

4.3.4. Declaração de consentimento informado para tratamento de dados pessoais conforme modelo **Anexo IV**.

4.4. A sessão pública para o credenciamento e sorteio será realizada pela comissão de contratação em sessão pública no dia 20/02/2025 às 13:30 horas.

4.5. A Comissão de contratação procederá a coleta de assinatura nas declarações e recolher o documento de CRC e desclassificará quem não tiver atendido as exigências do edital.

4.6. Havendo necessidade será realizado o sorteio, caso haja mais licitantes do que o número de vagas ofertado.

4.7. Ao final do credenciamento, a comissão lavrará ata constando o julgamento das documentações apresentadas e divulgará no site www.arcos.mg.gov.br.

5. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Para o CRC deverão ser apresentados em até 2 (dois) dias úteis antes do certame os documentos de habilitação, em uma via, preferencialmente;

5.1.1. Todos os documentos relacionados neste item devem ser apresentados em original ou em fotocópia autenticada por cartório ou pela comissão, mediante a exibição dos originais;

5.1.2. Somente serão aceitos documentos originais, cópias ou publicações legíveis, que ofereçam condições de análise por parte da comissão;

5.1.3. Serão aceitos comprovantes obtidos na rede internet, desde que os mesmos tenham sua validade confirmada pela Comissão de contratação.

5.2. Os documentos a serem apresentados são:

Documentação Jurídica

- Registro comercial, caso de empresário individual; OU
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; OU
- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis; OU
- Declaração de inscrição no MEI.

Documentação Fiscal

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- Certidão Negativa de Débitos Federais;
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- Certidão de Regularidade do FGTS;

5.2.1. Todos os documentos deverão estar dentro do prazo de validade. Se o prazo de validade não constar em algum documento, será considerado válido por um período de 90 (noventa) dias contados a partir da data de sua emissão.

5.2.2. Os documentos deverão, preferencialmente, ser apresentados na mesma ordem de numeração dos documentos neste edital.



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

5.2.3. As certidões poderão ser negativas ou positivas com efeito de negativa.

6. DA ABERTURA DOS ENVELOPES E DO JULGAMENTO

6.1. Sessão de Abertura

6.1.1. Na sessão de abertura dos envelopes de habilitação, os proponentes poderão participar diretamente ou se fazer representar por um preposto/procurador, desde que comprovado os necessários poderes para prática de todos os atos relativos ao certame.

6.1.2. Os classificados estarão a disposição da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo e Secretaria Municipal de Governo que determinará a necessidade e possibilidade de qualquer contratação estando condicionada à definição da programação dos eventos/projetos e apresentações para o período vigente, bem como de disponibilidade orçamentária.

6.1.3. Para a contratação o proponente deverá apresentar o CRC do município de Arcos/MG, vigente, e demais documentos solicitados que se fizerem necessários.

6.1.4. O proponente poderá recusar a proposta apresentando motivo justificado. Recusa sem motivo justificado pode levar à exclusão do proponente da lista de credenciados.

6.1.5. Para comprovar a condição de interessado ou a qualidade de, A Comissão de contratação irá analisar a documentação dos participantes e classificá-los dentro das vagas:

6.1.6. Não completando as vagas, um licitante pode ocupar mais de uma posição, desde que a apresentação seja em dias diferentes. Ficará a cargo do secretário o complemento das apresentações caso tenha menos participação e número de bandas.

6.1.7. O licitante deverá ter assinado o termo de disponibilidade em qualquer dia e horário do evento de Pré Carnaval, podendo o Secretário de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo proceder sorteio de dias e horários entre os participantes.

9. DA AUTORIZAÇÃO

9.1. O contrato será substituído pelo termo de autorização.

9.2. Será lavrado o **Termo de Autorização (ANEXO VI)**, concedendo a autorização do objeto, em caráter pessoal e intransferível, observadas as condições inerentes ao comércio.

9.3. A autorização poderá ser revogada pela Administração a qualquer tempo, desde que configurada situação de conveniência e/ou oportunidade, sem que caiba ao Autorizado (a) ressarcimento ou indenização de qualquer espécie, seja a que título for nos termos da legislação vigente.

9.4. O (a) Autorizado (a) deverá iniciar as atividades tendentes à ocupação da área autorizada em tempo hábil para que esteja, até a data prevista para o início do evento, apta para explorar o espaço de acordo com a legislação vigente, sob pena de revogação da autorização.

9.5. A exploração da área autorizada deverá ser feita somente pela empresa ou pessoa autorizada, não podendo sublocar o espaço.

9.6. É de responsabilidade exclusiva e integral do Autorizado (a) a utilização de pessoal para a exploração da área, incluídos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais, resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para a Administração Municipal;

9.7. Quando o interessado convocado não assinar o Termo de Autorização no prazo previsto, a equipe organizadora poderá convocar o próximo credenciado interessado,



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

para assiná-lo.

9.8.A Vigilância sanitária irá fazer a inspeção de liberação de alvará assim que a Comissão Organizadora liberar as barracas para ocupação e emitira o ALVARÁ SANITARIO PROVISÓRIO.

9.9.A Vigilância Sanitária poderá fazer inspeções a qualquer momento.

9.10. OBRIGAÇÕES DO AUTORIZADO:

9.10.1. Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência do Credenciamento, informando ao contratante a ocorrência de quaisquer alterações nas referidas condições;

9.10.2. Executar todos os serviços com mão de obra qualificada, devendo o credenciado respeitar as normas técnicas aplicáveis ao objeto contratado;

9.10.3. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração;
Cumprir fielmente o que estipula este Termo de Referência.

9.11. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

9.11.1. Comunicar prontamente ao credenciado, qualquer anormalidade no objeto do Contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência;

9.11.2. Notificar previamente o credenciado a aplicação de penalidades;

9.11.3. Efetuar o pagamento ao credenciado;

Cumprir fielmente o que estipula este Termo de Referência.

9.21. DA FISCALIZAÇÃO

9.21.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput), sendo indicado para a presente contratação a servidora Maria Eduarda Rodrigues Mateus MASP 9403/0, para atuar como fiscal de contrato e os servidores João Paulo Alves Gomes MASP: 9341/6 João Paulo Estevão Rodrigues Roque MASP:9338/6 para atuarem como gestores do contrato;

10. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

10.1 - Sobre o valor a ser pago em cada contratação incidirão os tributos devidos legalmente, inclusive por lei municipal.

10.2 - As especificações de cada contratação como local, duração, público, etc, serão informadas pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

10.3 - A Prefeitura Municipal não se responsabiliza pelo transporte, alimentação, hospedagem e outras despesas relacionadas à execução do serviço contratado.

10.4 - Os credenciados contratados receberão o pagamento através de transferência bancária, em uma única parcela a ser paga após a execução total do serviço contratado e mediante apresentação da nota fiscal.

10.5 - O pagamento será efetuado no prazo de até trinta dias, contados da finalização da liquidação da despesa.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133, de 2021](#).

11.1.1. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados com protocolo no Departamento de Licitações, na rua Getúlio Vargas, 228, 3º andar, Arcos/MG de 12:00 as 18:00 horas, até 3 dias úteis antes da abertura do certame. A equipe de contratação



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

responderá o pedido no tempo legal.

11.2. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#). A resposta ao recurso será dada no prazo legal.

11.3. O presente edital de credenciamento e seus anexos são complementares entre si; qualquer detalhe mencionado em um dos documentos e omitido no outro, será considerado especificado e válido;

11.4. Para os casos omissos e penalidades do presente edital, prevalecerão os termos da Lei nº 14.133/21, e suas alterações posteriores e demais legislações em vigor;

11.5. Todas as publicações como alterações ou prorrogações do edital, resumo de atas de julgamento etc., serão publicadas na forma da Lei;

11.6. Fica o proponente ciente de que a simples apresentação da documentação implicará na aceitação das condições estabelecidas neste edital;

11.7. Os pedidos de informações, e de vistas ou esclarecimentos que se fizerem necessários ao perfeito entendimento do presente edital deverão ser protocolados na Rua Getúlio Vargas, 228, centro, Arcos/MG, CEP 35.588-000, no horário das 12 as 18 horas.

11.8. Não existirá um número mínimo ou máximo de credenciados; Nenhuma indenização será devida aos proponentes por apresentarem documentação relativa ao presente credenciamento;

11.9. O presente credenciamento poderá vir a ser revogado por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, ou anulado no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;

11.10. O município de ARCOS não se responsabiliza pelo conteúdo e autenticidade de cópias deste Edital, senão aquelas que estiverem assinadas pela autoridade competente, ou sua cópia fiel;

11.11. Todos os questionamentos recebidos e respectivas respostas, informações/alterações, relativos ao presente Edital, serão postados no endereço eletrônico www.arcos.mg.gov.br, sendo de exclusiva responsabilidade do interessado o seu acompanhamento.

Arcos, 06 de fevereiro de 2025.

Helen Cristina Batista
Departamento de Licitação

João Paulo Alves Gomes
Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

João Paulo Estêvão Rodrigues Roque
Secretário Municipal de Governo



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

ANEXO I

MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

Processo Licitatório nº ____ / ____

_____, inscrito(a) no CPF ou CNPJ sob o nº _____, com sede na cidade de _____, estado de _____, à Rua _____, N° _____, bairro _____, interessada em participar do processo licitatório em epígrafe, instaurado por esta Prefeitura Municipal, Declara, sob as penas da lei que, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII ao art. 7º da Constituição da República, que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de menor aprendiz, a partir de 14 anos.

Arcos, ____ de fevereiro de 2025.

Assinatura

Nome:

CPF:

Identidade:



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

ANEXO II

MODELO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

Processo Licitatório nº ____/____

Eu, _____, inscrito (a) no CNPJ sob o nº _____, com sede na cidade de _____, estado de _____, à Rua _____, nº _____, bairro _____,

representante da banda _____, solicito permissão para Credenciamento de artistas musicais regionais para apresentação no evento CARNA ARCOS (PRÉ CARNAVAL) 2025 a ser realizado na Praça Floriano Peixoto durante os dias 21 a 23 de fevereiro e contratação de DJ's para os dias 01 a 04 de março.

Arcos, ____ de fevereiro de 2025.

Assinaturas do Representante da banda:

Assinatura dos Integrantes da banda:

Nº	Nome	RG ou CPF	Assinatura do integrante
01			
02			
03			
04			
05			
06			
07			
08			



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

ANEXO III

DECLARAÇÃO

Eu, _____, inscrito (a) no CNPJ sob o nº _____, com sede na cidade de _____, estado de _____, à Rua _____

nº _____ bairro _____, representante da banda _____, DECLARO que como proprietário da empresa, não sou parente de nenhum concorrente no grau de pai, mãe, filho(a), cônjuge, irmão ou meio irmão.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, ____ de fevereiro de 2025.

Assinaturas:

Representante da banda



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE CONSENTIMENTO INFORMADO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

Eu, _____, inscrito (a) no CPF/CNPJ sob o
nº _____, com sede na cidade de _____,
estado de _____, à Rua

nº _____ bairro _____,
representante da banda _____, autorizo o Município de
Arcos/MG, CNPJ 18.306.662/0001-50, a proceder à recolha, utilização, registo e
tratamento dos meus dados pessoais fornecidos no âmbito do PL 042/2025, nos
termos da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e da Política de Privacidade.

A sessão será gravada em áudio e vídeo, conforme Art. 17. § 2º da lei
14.133/2021, e poderá ser disponibilizada nas redes sociais.

Por ser verdade, dato e assino a presente declaração.

_____, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do Representante da banda: